



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

DELIBERAÇÃO CMAA | MARÇO 2025

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Agropecuária de Cotia, no exercício de suas atribuições e competências, **CONFORME DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS** ocorrida durante a **99º REUNIÃO ORDINÁRIA E EXETRAORDINÁRIA DO CMAA** realizada no dia **26 de março de 2025 às 09h30**, no auditório da Secretaria de Comunicação, situada à Rua Jorge Caixe, 306 - A, 3º andar, transmitida ao vivo e devidamente disponibilizada no link <https://www.youtube.com/live/pTScABQEhHq?si=WdX2KAKZysu2DCh4>, estabelece:

Artigo 1º. Nomeia o **DR. LUIZ GUSTAVO LIMA DO NASCIMENTO**, Conselheiro Titular representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, 108ª Subseção de Cotia como representante legal do CMAA no Fundo Municipal de Saneamento Ambiental (FMSA) de Cotia instituído pela Lei nº 1.556 de 18 de dezembro de 2009, nos termos do Decreto nº 8719 de 2020 que regulamenta o FMSA.

Parágrafo único: Na sua ausência do Conselheiro Titular acima nomeado, a representação do CMAA no FMSA será exercida pela respectiva Suplente da OAB-COTIA, **DRA. SANDRA LYNETTE JAMES**, substituta imediata e natural nos termos da Lei Municipal nº 1.771/2013 e do Decreto 9.325/2024.

Cotia/SP, 10 de abril de 2025.

PAULO CORDEIRO
Presidente do CMAA

MAURO DAFFRE
Vice-Presidente do CMAA

ALEXANDRE DE MORAES BOZ
Secretário Executivo do CMAA